



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
RUA SERIDÓ, 165 – CENTRO.
CNPJ. 08.158.669/0001-18 - CEP.: 59.220-000

Coronel Ezequiel/RN, 13 de setembro de 2024

PARECER TÉCNICO

Em resposta a solicitação de análise da **Qualificação Técnico Operacional** da empresa **PILAR ENGENHARIA LTDA** referente à obra de **Contratação de serviços de engenharia para executar a reforma da quadra coberta**, localizada no município de Coronel Ezequiel/RN, informamos que, conforme exigência do edital nº 001/2024 a empresa deveria comprovar que:

“9.7.4 Itens de Maior Relevância:

a) O acervo técnico profissional e operacional a ser apresentado deverá registrar a execução dos seguintes itens com respectivas quantidades mínimas (Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 - (52,94 m³);

- GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4” ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2”, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1”E VERTICAIS DE 3/4”, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - (18,13 m);

b) As comprovações a que se refere à alínea “a” do item 9.7.4 (acima), poderão ser efetuadas pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.”

No entanto, a análise dos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no CREA apresentadas pela empresa **não constatarem** relação e quantidades equivalentes com os itens exigidos no edital da licitação.

Elaine Gurgel de Carvalho
Eng.ª Civil - CREA 2101537486